

PORTARIA Nº 005/2013-TDP/PRESIDÊNCIA

(Fixa os atos de encerramento dos processos decididos pelo Tribunal de Defesa das Prerrogativas)

A Presidente do Tribunal de Defesa das Prerrogativas, no uso de suas atribuições regimentais, **considerando** a necessidade de se padronizar os atos de encerramento dos processos que tramitam no Tribunal de Defesa das Prerrogativas; garantir-se a publicidade às partes interessadas nos processos; e assegurar-se a eficácia das decisões deste Órgão Colegiado, **ESTABELECE**:

Art. 1º. Concluído o julgamento do processo, Representante e Representado serão cientificados por ofício do resultado, que será instruído com uma cópia da certidão de julgamento, relatório e voto, conforme modelos anexos (I e II).

§ 1º. Se a decisão for de mera admissibilidade de atos de competência do Conselho Seccional, o Representado será desde já notificado a apresentar defesa, no prazo de 15 dias, na forma do art. 69 da Lei nº 8.906/94, conforme modelo anexo (III).

§ 2º. Todas as correspondências expedidas assegurarão o necessário sigilo.

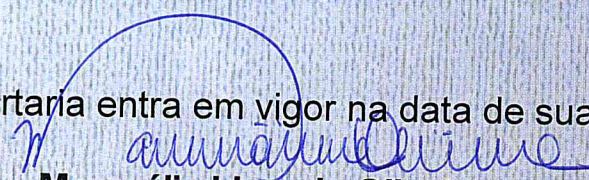
Art. 2º. Cientificadas as partes, serão cumpridas as demais determinações e/ou diligências estabelecidas no acórdão, devendo tudo ser certificado pela Secretaria no processo respectivo.

Art. 3º. Sempre que possível, todos os atos e expedientes, após o julgamento, serão assinados conjuntamente pelo Presidente do Tribunal de Defesa das Prerrogativas e o Relator.

Parágrafo único. Havendo voto divergente vencedor, caberá ao Membro, autor do voto, a assinatura dos expedientes do processo respectivo.

Art. 4º. Cumprida a decisão colegiada, o processo será arquivado, exceto quando os atos ulteriores dependerem de julgamento do Conselho Seccional, devendo por aquela Secretaria respectiva ser arquivado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Maracélia Lima de Oliveira

Presidente do Tribunal de Defesa das Prerrogativas

ANEXO I

(Ofício cientificando o Representante sobre resultado do julgamento)

Ofício /2013

Porto Velho,de 2013.

Prezado Senhor

Dr.

Advogado

Ref.: Ciência do Processo nº/TDP/OAB/RO

Prezado(a) Colega,

A par de cumprimentar Vossa Senhoria, servimo-nos do presente para informar que o Tribunal de Defesa das Prerrogativas, naª (.....) Sessão Ordinária, realizada em(data), julgou procedente/improcedente, por unanimidade/maioria, o Pedido de Providências protocolizado nesta Seccional, em face de Sua Excelência/Senhoria.....(nome da autoridade), conforme certidão de julgamento e voto exarado pelo Eminent Relator, que subscreve conjuntamente esta missiva.

Cordialmente,

Relator

Maracélia Lima de Oliveira

Presidente do Tribunal de Defesa das Prerrogativas

ANEXO II

(Ofício cientificando o Representado sobre o resultado do julgamento)

Ofício /2013

Porto Velho,de 2013.

Prezado Senhor

Dr.

(Cargo)

Ref.: Ciência do Processo nº/TDP/OAB/RO

Prezado(a) Senhor(a),

Ao cumprimentar Vossa Excelência/Senhoria, servimo-nos do presente para informar que o Tribunal de Defesa das Prerrogativas, Órgão integrante do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia, naª (.....) Sessão Ordinária, realizada em(data), julgou procedente/improcedente, por unanimidade/maioria, o Pedido de Providências nº....., protocolizado pelo advogado(a), Dr.(a)....., inscrito nesta Seccional sob o nº....., conforme certidão de julgamento e voto exarado pelo Eminentíssimo Relator, que subscreve conjuntamente esta missiva.

Cordialmente,

Relator

Maracélia Lima de Oliveira

Presidente do Tribunal de Defesa das Prerrogativas

ANEXO III

(Notificação para apresentação da Defesa Preliminar para processos de competência do Conselho Seccional)

Ofício /2013

Porto Velho,de 2013.

Prezado Senhor

Dr.

(Cargo)

Ref.: Notificação para apresentação de Defesa

Prezado(a) Senhor(a),

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para informar que o Tribunal de Defesa das Prerrogativas, Órgão integrante do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia, naª (.....) Sessão Ordinária, realizada em(data), julgou admissível, por unanimidade/maioria, o Pedido de Providências nº....., protocolizado pelo advogado(a), Dr.(a)....., inscrito nesta Seccional sob o nº....., conforme certidão de julgamento anexa.

Assim, competindo ao Egrégio Conselho Seccional julgar o referido processo, notifico Vossa Senhoria/Excelência a, querendo, manifestar-se pelo prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 69 do da Lei nº 8.906/94, alegando tudo o que interessa à sua defesa.

Informo, outrossim, que o processo encontra-se disponível para o exercício da defesa na Secretaria do Tribunal de Defesa das Prerrogativas, na sede da OAB/RO, à Rua, nesta Capital.

Cordialmente,

Relator

Maracélia Lima de Oliveira
Presidente do Tribunal de Defesa das Prerrogativas